

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERLOCUTOR DE LIBRAS – ANO
LETIVO 2023

Sirlei Aparecida Gomes dos Santos Oliveira, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2023 em determinadas classes do Atendimento Educacional Especializado, dando publicidade à este ato administrativo e considerando a Lei Complementar Nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar Nº 260/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

1. Os Professores de Educação Especial e Professores de Educação Especial – Interlocutor de Libras, classificados através do Concurso Público Edital nº 001/2017 e Processos Seletivos Editais nº 002/2022 e nº 002/2023, para sessão de atribuição conforme segue:

Local: FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE - Auditório.

Endereço: Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700 – Jd. Itaipu – Presidente Prudente/SP.

Data: 10 de agosto de 2023

Horário: 09h00

- a) Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras: classificação nº 01 à 04 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2022), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- b) Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras: classificação nº 01 à 05 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2023), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

Horário: 09h30

- c) Professor de Educação Especial: classificação nº 77 à 232 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2017), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- d) Professor de Educação Especial: classificação nº 01 à 11 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2022), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- e) Professor de Educação Especial: classificação nº 31 à 61 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2023), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- f) Professor de Educação Especial: classificação nº 01 (lista de classificação PCD do Processo Seletivo, Edital nº 002/2023), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

Vagas

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

Os contratos serão válidos até o dia 21/12/2023, inclusive.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

Jornada de Trabalho

- Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras e Professor de Educação Especial: A jornada de trabalho será de 42 horas semanais, constituída por: 28 horas em atividades com alunos e 14 horas de trabalho pedagógico, sendo:

06 horas de HTPC (03 horas na escola e 03 horas no Ceforppe);
02 horas de HTP na escola;
06 horas de HA em local de livre escolha.

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso público e processos seletivos.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

Se houver vaga remanescente de Professor de Educação Especial (não preenchida por candidatos da lista geral do Concurso Público Edital nº 001/2017 ou Processo Seletivo Edital nº 002/2022), será ofertada à candidata da lista PCD do Processo Seletivo Edital nº 002/2023. Caso não haja interesse por parte da candidata, será oferecida aos demais candidatos à Professor de Educação Especial do referido edital.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 07 de agosto de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ LUIZ MARINELLI
Departamento de Gestão de Pessoal